

DECRETO Nº 1.134, DE 24 DE MARÇO DE 2025

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
22/04/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 35 da Quadra 129, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 4700/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 35 da Quadra 129, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.260; com a rua área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 02, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 34, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 36, com 30,00m, **dando origem aos seguintes lotes:**

I – Lote 35 A (trinta e cinco A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 45, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 02, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 34, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 35B, com 30,00m.

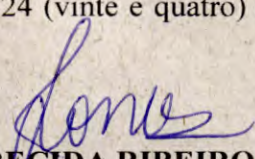
II – Lote 35 B (trinta e cinco B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 45, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 02, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 35A, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 36, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador olhando da rua para o lote.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL